



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE RIO DOCE

Parecer Técnico IEF/URFBIO RIO DOCE nº. 17/2022

Belo Horizonte, 10 de maio de 2022.

PARECER ÚNICO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: Mineração Vale Branco LTDA			CPF/CNPJ: 40.170.486/0001-20		
Endereço: Fazenda Fundanga - Distrito de Tabaúna			Bairro: Zona Rural		
Município: Aimorés	UF: Minas Gerais		CEP: 35.200-000		
Telefone: 33 99954-8281		E-mail: claudia.biologa@hotmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para o item 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: Lúcio Antônio Oliveira Cunha			CPF/CNPJ: 915.828.227-00		
Endereço: Fazenda Fundanga			Bairro: Zona Rural		
Município: Aimorés	UF: Minas Gerais		CEP: 35.200-000		
Telefone: 33 99954-8281		E-mail: claudia.biologa@hotmail.com			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Fazenda Fundanga - Distrito de Tabaúna - Aimorés / MG			Área Total (ha): 151,35		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 10.237 - Lv. 02			Município/UF: Aimorés		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3101102-1C60.8860.CE95.4042.93EE.0025.45F9.D75D					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA					
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		39 / 4,14		Indivíduos / Hectares	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	39 / 4,14	Indivíduos / Hectares	24 K	255.467	7.840.533
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)	
Mineração		Lavra a céu aberto - Exploração de Granito		4.14	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)		Área (ha)
Mata Atlântica	Floresta Estacional Semidecidual (FES)		Inicial		4.14
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto		Especificação		Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		Lenha Nativa		27,81	m ³
1. HISTÓRICO					

Data de formalização/aceite do processo: 19/04/2022 - 10/05/2022

Data da vistoria: 12/05/2022

Data de solicitação de informações complementares: Não se Aplica

Data do recebimento de informações complementares: Não se Aplica

Data de emissão do parecer técnico: 13/05/2022

O requerente, situa-se na porção Leste do Estado de Minas Gerais, localizado no Distrito de Tabaúna, que fica a 19 Km do município de Aimorés; encontra-se as margens do Rio Fundanga, com altitude próxima de 270 metros. Todos os documentos apresentados no presente processo foram analisados e satisfatórios a análise, não sendo necessário o pedido de informações complementares.

2. OBJETIVO

O projeto tem como objetivo o corte ou aproveitamento de árvores isoladas de cobertura vegetal viva, numa área 4,14 ha (quatro hectares e quatorze ares) com a finalidade de mineração, exploração de granito.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel Fazenda Fundanga, localiza-se no distrito de Tabaúna, zona rural de Aimorés, possuindo área total de 151,35 ha (cento cinquenta e um hectares trinta e cinco ares), equivalente a 5,04 módulos fiscais. No local haverá a intervenção ambiental na forma de Corte de árvores isoladas vivas, em 39 (trinta e nove indivíduos) numa área 4.14 ha. O município encontra-se inserido no bioma da Mata Atlântica.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3101102-1C60.8860.CE95.4042.93EE.0025.45F9.D75D

- Área total: 151,4493 ha

- Área de reserva legal: 30,4187 ha

- Área de preservação permanente: 8,6025 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 124,5590 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 30,4187 ha

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: Não possui

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: Reserva composta por um único fragmento

- Parecer sobre o CAR:

Foi possível verificar que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria remota, através de imagens geoespaciais e dos documentos apresentados do imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida, possuindo percentual maior do que 20% da área total do imóvel e não encontra-se junto a área de preservação permanente.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A solicitação para a realização da intervenção ambiental, na forma de Corte ou Aproveitamento de árvores isoladas de espécies nativas vivas, ocupa uma área de 4,14 ha, onde já teve uma intervenção, antes de 2008, sendo a área ocupada pro pastagens e vegetação rasteira, onde existe a atividade de pecuária. Na área não existe nenhum auto de infração; encontra-se fora da área de preservação permanente, existindo as árvores isoladas vivas, que totaliza-rá um rendimento lenhoso de 27,81 m³ de lenha de floresta

nativa, que será utilizada dentro do imóvel e/ou no empreendimento. Dentre a relação das árvores solicitadas não existem espécies protegidas ou ameaçadas de extinção.

Taxa de Expediente: R\$ 725,09 (setecentos vinte e cinco reais e nove centavos) pagos no Banco SICCOB no dia 18/04/2022

Taxa florestal: R\$ 185,73 (cento oitenta e cinco reais setenta e três) pagos no Banco SICCOB no dia 18/04/2022, referente a 27,81 m³.

Não houve necessidade de complementação da taxa florestal, conforme inventário florestal apresentado.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23120979

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa vulnerabilidade

- Prioridade para conservação da flora: Baixa prioridade

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Baixa

- Unidade de conservação: Não se Aplica

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não se Aplica

- Outras restrições:

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: A-02-06-2

- Atividades licenciadas: Mineração - Lavra a céu aberto de rochas ornamentais e de revestimento

- Classe do empreendimento: 2

- Critério locacional: 1

- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS

- Número do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizada uma vistoria no dia 12/05/2022, em conjunto com o representante da empresa Itamar Alvarenga Nicolino. e também com a utilização de imagens geoespaciais e dos documentos apresentados, no imóvel é desenvolvida a atividade de pecuária extensiva; com nível de antropização muito baixo; havendo a intervenção ambiental, corte de árvores isoladas vivas, para a implantação da mineração, na forma de larva a céu aberto de rochas ornamentais; as árvores de reserva legal e preservação permanente estão em conformidade com a legislação vigente, motivos pelos quais opinamos pelo deferimento do requerente.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Médio ondulado, com terras montanhosas.

- Solo: De textura silto-argilosa, latossolo vermelho-amarelo.

- Hidrografia: Está inserida na Região da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu - DO6, possuindo o Córrego Fundanga, que corta o imóvel.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Com uma ocupação antrópica, possui espécies de angico branco, angico canjiquinha, leiteira, café do mato, tajuba, maria pobre, aroeira vermelha, dentre outras.

. Informar ainda a existência de espécies da flora ameaçadas de extinção e se haverá supressão destas espécies]

- Fauna: Típica da Mata Atlântica, com ocorrências de perdiz, siriema, gavião, garrincha, canário da terra, joão de barro, cobras fr diversas famílias, cutia, capivara, paca, tatu e gambá.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Foi apresentado um estudo de alternativa locacional do empreendimento, porém para a finalidade de mineração, ocorre somente na localização requerida, não havendo alternativa locacional.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise técnica do imóvel Fazenda Fundanga, onde é desenvolvida a atividade de pecuária extensiva; com nível de antropização muito baixo; onde foi requerido a intervenção ambiental na forma de corte ou aproveitamento de árvores isoladas vivas, para a implantação da mineração, na forma de larva a céu aberto de rochas ornamentais e de revestimento; as áreas de reserva legal e preservação permanente estão em conformidade com a legislação vigente, no processo foram apresentados todos os documentos solicitados para análise do mesmo, motivos pelos quais opinamos pelo deferimento do requerente.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Perda e fragmentação de habitat;
- Redução da biodiversidade;
- Exposição do solo, favorecendo deste modo o aparecimento de processos erosivos;
- Perturbação, afugentamento, atropelamento e captura da fauna, com a diminuição de área de abrigo e deslocamento, além da diminuição da quantidade de alimentos;
- Aumento da pressão antrópica sobre biótipos;
- Alteração da paisagem.

Medidas mitigadoras:

- Treinamento de todos os funcionários do empreendimento, com uma equipe de profissionais competentes e habilitados para a correta execução dos serviços de intervenção ambiental, de implantação e de funcionamento do empreendimento;
- Não realizar o uso de fogo (queima controlada) para a supressão de restos da matéria orgânica;
- Realização da implantação do empreendimento após o período chuvoso;
- Proteção e preservação das área de Reserva Legal e de Preservação Permanentes, principalmente as áreas de margens do córrego do Fundanga;
- Adoção de técnicas e medidas de proteção ao solo e controle de drenagem pluvial para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos;

6. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas de espécies nativas vivas de 39 indivíduos, numa área de 4,14 ha, localizada na propriedade na Fazenda Fundanga, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a ser utilizado no próprio imóvel ou no empreendimento.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se Aplica

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: *[se for o caso de áreas já autorizadas]*

Não se Aplica

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Apesar do requerente ter informado em requerimento que seria por formação de florestas próprias, o mesmo solicitou que vai realizar o recolhimento a conta da arredação florestal, este que foi orientado sobre os procedimento para emissão do DAE para pagamento, conforme despacho - documento 113 (46963811).

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas**10. CONDICIONANTES****Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar o DAE, comprovando o recolhimento a conta da Reposição Florestal, conforme art. 78 da Lei nº 20.922/2013.	Após o deferimento do requerente.
2		
3		
4		
...		

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Eduardo de Freitas Costa

MASP: 1.021.270-2

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Freitas Costa**, Servidor, em 26/05/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46307894** e o código CRC **AEB5ABCA**.